



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 18 de março de 2024 - Nº 3380 - Divulgado em 15/03/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcus Vinicius Carvalho Farias

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
2. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	3
Intimação para Defesa	3
Ata da Sessão	3
Comunicações	9
3. Atos da 2ª Câmara	9
Extrato de Decisão Singular	9
Comunicações	10
4. Atos da Auditoria	10
Intimação para Envio de Documentação	10
5. Atos dos Jurisdicionados	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	13
Errata	20
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados	20

Helena Beserra de Moraes (Advogado(a) OAB/PB 13199); Frederich Diniz Tome de Lima (Advogado(a) OAB/PB 14532); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2441 - 10/04/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03041/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Flavia Emanoela Sousa Pereira Quirino (Gestor(a)); Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Ex-Gestor(a)); Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a) OAB/PB 16682).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2439 - 27/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06945/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2014

Intimados: Francisca Denise Albuquerque de Oliveira (Responsável); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 7588-A); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros (Advogado(a) OAB/PB 17586); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); Arthur Sarmiento Sales (Advogado(a) OAB/PB 18081); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Jose Alexandre Nunes Neto (Advogado(a) OAB/PB 24561); Rafael Santiago Alves (Advogado(a) OAB/PB 15975).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2439 - 27/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08968/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2014

Intimados: Rinaldo Lucena Mendes (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2441 - 10/04/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15779/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); Emanuel da Silva Alves (Assessor Técnico); Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Lucia



Intimação para Defesa

Processo: 05844/19

Jurisdicionado: FUND DESENV DA CRIANCA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA FUNDAC

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Flavio Emiliano Moreira Damiao Soares (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do derradeiro relatório dos especialistas deste Tribunal, fls. 1.194/1.196 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00071/24

Sessão: 2437 - 13/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 11158/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Responsável); Francisca Gonçalves da Silva (Interessado(a)); Américo Vespúcio Furtado Pereira (Interessado(a)); Manoel Tomaz Fernandes (Interessado(a)); Francisco Alves da Silva (Interessado(a)); Francisco Junior Soares da Silva (Interessado(a)); FRANCISCA GOMES DA SILVA (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Rhalds da Silva Venceslau (Advogado(a) OAB/PB 20064).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da denúncia formulada pelos Vereadores do Município de Bom Jesus/PB durante o exercício financeiro de 2016, Srs. Américo Vespúcio Furtado Pereira e Manoel Tomaz Fernandes, e Sra. Francisca Gonçalves da Silva, em face do antigo Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, CPF n.º ***.868.503-**, acerca de supostas irregularidades nos processamentos de dispêndios efetuados no exercício de 2016, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, o afastamento temporário também justificado com Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição intercorrente para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 13 de março de 2024

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00030/24

Sessão: 2437 - 13/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 04793/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Francelino Cabral de Melo (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04793/21, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2020, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do

Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e encaminhe-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de março de 2024.

Ato: Acórdão APL-TC 00066/24

Sessão: 2437 - 13/03/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 04793/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Francelino Cabral de Melo (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04793/21, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Luzia, relativa ao exercício de 2020, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em vista das falhas na gestão previdenciária e em demonstrativos contábeis; II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão das inconformidades passíveis de recomendações e de multa; III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00 (três mil reais), valor correspondente a 45,56 UFR-PB4 (quarenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO (CPF 374.318.894-53), com fulcro no art. 56, II e IV, da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento de normativos, quanto à correta indicação das dotações contempladas com abertura de créditos adicionais e incorreções em registros contábeis, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação da presente decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança; IV) RECOMENDAR providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes, especialmente: a) observar às determinações contidas na Constituição Federal e na Lei 4.320/64, relativas à abertura de créditos orçamentários e registro contábeis; b) recolher tempestivamente as obrigações previdenciárias; e c) adequar os gastos com pessoal aos limites legais impostos; e V) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de março de 2024.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2984 - 04/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 08287/21

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Responsável); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2984 - 04/04/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18098/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02164/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias. Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do Relatório Técnico de fls. 108/112 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [03569/22](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o derradeiro relatório elaborado pelos técnicos deste Tribunal, fls. 977/982 dos autos.

Ata da Sessão

Sessão: 2981 - 29/02/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: ATA DA 2981ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (convocado para compor o quorum). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procurador Luciano Andrade Farias. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: O Presidente em Exercício Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, comunicou a ausência justificada do Presidente Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adiando todos os seus processos para a próxima sessão do dia 07.03.24, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. O Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, agendou extrapauta o Processo TC 08454/23 de Embargos de Declaração. Processos adiados ou retirados de pauta:

Processos TC 02579/12 (item 06), 04323/22 (item 07), 03407/22 (item 10), 11332/17 (item 11), 10075/17 (item 12), 10854/17 (item 13), 05898/22 (item 14), 19632/18 (item 23), 00831/24 (item 24), 07274/22 (item 29), 01153/23 (item 30), 04125/23 (item 31), 07746 (item 32), 07760/23 (item 33), 07898/23 (item 34), 09324/20 (item 80), 16300/21 (item 81), 08831/22 (item 83) – adiados para a Sessão Ordinária Presencial e Remota do dia 07.03.24, por ausência justificada do Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Presentes, para sustentação oral os advogados Dr. Antônio Marcos Venâncio de Alcântara (OAB/PB 29.593) e Dr. Brenan Arruda de Brito (OAB/PB 28.602-B), ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Processo TC 10571/13 (item 85) – adiado para a próxima sessão do dia 07.03.24, por solicitação do Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, e Processos TC 06457/19 (item 08), 17239/13 (item 16) – retirados de pauta, para retornarem a Auditoria, por solicitação do Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Solicitado inversões de pauta dos itens: 26 (Proc. TC 04414/23), 25 (Proc. TC 01807/23), 89 (Proc. TC 16618/19), 54 (Proc. TC 16536/21) e 88 (Proc. TC 17382/18). Dando início à Pauta de julgamento, o Presidente anunciou. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 04414/23 – DENÚNCIA referente à Universidade Estadual da Paraíba, enviada por Hiiman Imperiano de Souza. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Walter Agra Júnior (OAB/PB 8.682), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos, no sentido de assinatura de prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, diante da relevância da matéria, em CONHECER da presente denúncia, sem pronunciamento de mérito, devendo o exame da matéria ser analisada nos autos do Processo TC nº 09289/23, ASSINE-SE prazo improrrogável de 30 (trinta) dias à Sra. Célia Regina Diniz, Reitora da UEPB, para que apresente a esta Corte de Contas a estrutura completa do Corpo Docente da Universidade, contendo relação de todos os professores, devidamente identificados, estratificada por área de atuação, Campus/Departamento de vínculo, situação contratual, data do início das funções, bem como outras informações que entender relevantes para o esclarecimento da questão objeto da denúncia, devendo a remessa das informações ocorrer obrigatoriamente em obediência aos ditames da Resolução Normativa - RN TC nº 06/2019, que dispõe sobre o controle e a fiscalização dos atos de admissão de pessoal, por concurso público, dentro do Sistema Eletrônico de concursos, sob pena de cominação de multa e RECOMENDE-SE à Auditoria que promova, na medida do possível, a rápida análise do Processo TC nº 09289/23, ao qual deve ser incorporada cópia da presente decisão. PROCESSO TC 01807/23 – DENÚNCIA referente à Universidade Estadual da Paraíba, enviada por Edme Vale Pereira. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Edme Vale Pereira, para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: se manifestou pela improcedência da denúncia. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, em JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, visto que os casos concretos denunciados se enquadram em hipóteses de acumulação legal de cargos públicos. Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16618/19 – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais da Sra. Edna Stoyanovith Cavalcanti de Moura, Assistente Social, matrícula n.º 80.320-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Oswaldo de Sousa Pessoa (OAB/PB 25.629) e Dr. Roberto Alves de Melo Filho (OAB/PB 22.065), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em CONHECER do recurso de reconsideração interposto pela beneficiária, concedendo-lhe PROVIMENTO INTEGRAL, para fins de que o atual gestor da PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, adote providências no sentido de tornar sem efeito a retificação promovida no ato aposentatório em exame, através da Portaria – A – n.º 1587/23 (fls. 300), restabelecendo a validade do ato originário, com a fundamentação legal e cálculos proventuais a ele inerentes (Portaria – A – n.º 1563/19, fls. 75), devendo, inclusive, promover a devolução



dos valores descontados da aposentada, Sra. Edna Stoyanovith Cavalcanti de Moura, durante o lapso temporal em que a PBPREV deu cumprimento à decisão desta Corte de Contas, substanciada na Resolução Processual RC1 TC n.º 00162/23, de tudo fazendo prova junto a este Tribunal, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16536/21 – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com Proventos Integrais, da Sra. Denize Cabral de Carvalho, ex-ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 83.351-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração, que nesta oportunidade verifica o cumprimento da Resolução Processual RC1 TC n.º 00070/20. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Rodolfo Pereira (OAB/PB 22.229), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: divergiu da manifestação do parecer ministerial escrita, opinou pela concessão de registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAL o ato concessivo em análise (Portaria nº 06/2021, fls. 38), bem como os cálculos proventuais elaborados pelo órgão de origem e conceder-lhe o competente registro. Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 17382/18 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Mesa da Câmara Municipal de Guarabira/PB, exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Wilson de Oliveira Gomes Filho. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Roberto Alves de Melo Filho (OAB/PB 22.065), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: se manifestou pelo não cumprimento, concessão de registro e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, declarar o NÃO CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC1 TC n.º 00070/20, CONSIDERAR LEGAL o ato de aposentadoria efetivado por meio da Portaria – A – n.º 1.693, de 24/09/2018 (fls. 69) e o correspondente cálculo dos proventos elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Retomando a ordem natural da pauta. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 05283/19 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita/PB - IPREVSr, Sr. Thácio da Silva Gomes, relativas ao exercício financeiro de 2018. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas, INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, APLICAR MULTA ao Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita/PB - IPREVSr, Sr. Thácio da Silva Gomes, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 15,25 - UFRs/PB, FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, REMETER cópia da presente deliberação ao Sr. João Alves do Nascimento Júnior, subscritor de denúncia formulada em face da gestão do Sr. Thácio da Silva Gomes, para conhecimento, ENVIAR recomendações no sentido de que o gestor da entidade previdenciária da Comuna de Santa Rita/PB, Sr. Thácio da Silva Gomes, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Prefeito do Município de Santa Rita/PB, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes, sob pena de responsabilização futura. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 08168/23 – ADITIVO Nº 14 Aditivo de Vigência, Contrato nº 00000090/18, SANCCOL, SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou a Auditoria, pela regularidade. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por

unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR o 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 decorrente de procedimento licitatório no Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) nº 002/2017 e DETERMINAR a Primeira Câmara do TCE/PB que promova a anexação por conexão dos presentes autos ao Processo TC nº 01204/23 (Acompanhamento de Gestão da CAGEPA - PAG, exercício 2023). PROCESSO TC 09326/23 – ADITIVO Nº 2, Aditivo de Vigência, Contrato nº 00000825/22, CONDOMÍNIO AGRO INDUSTRIAL DE AMPARO. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em DETERMINAR o arquivamento dos autos, com a disponibilização de link com o acesso irrestrito aos autos à SECEX-PB do TCU. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 07031/22 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do Sr. Antônio Ferreira Lima Neto. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, CONCEDER NOVO PRAZO de 60 dias, para que o gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM apresente a documentação requerida pela Auditoria. PROCESSO TC 07405/22 – APOSENTADORIA GERAL, da Sra. Ana Maria Alves de Brito. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o gestor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras/PB promova a correção de todas as falhas apontadas na conclusão do relatório de análise de defesa (item 3), sob pena, em caso de omissão, de cominação de multa e indeferimento do ato de concessão de aposentaria. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 08034/20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Marizópolis/PB – IPAM, relativa ao exercício financeiro de 2019, tendo como gestor o Sr. José Gomes da Silva. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou os termos do parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVAS, a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Marizópolis/PB – IPAM, sob a responsabilidade do Sr. José Gomes da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2019 e RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Marizópolis/PB a adoção de medidas no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência, não mais repetindo as falhas nestes autos constatadas, promovendo, assim, o aperfeiçoamento da gestão. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSOS TC 15982/12, 02066/15, 01719/17. Concluso o relatório e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou aos pareceres ministeriais dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no art. 8º da RN TC n.º 02/2023, nos termos propostos pela Auditoria e pelo Ministério Público de Contas. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 02095/23 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2022 e dos contratos dele decorrentes, originários do Município de Sousa/PB, objetivando as aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde da Comuna. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou aos pareceres ministeriais dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em REPUTAR FORMALMENTE IRREGULARES os referidos procedimentos, APLICAR MULTA ao Chefe do Poder Executivo do Município de



Sousa/PB, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 30,50 - UFRs/PB, ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, ENVIAR recomendações no sentido de que o Alcaide, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, não repita as máculas apontadas pelos peritos deste Tribunal e observe, sempre, os ditames constitucionais, legais e normativos pertinentes, independentemente do trânsito em julgado da decisão, DETERMINAR o traslado de cópia da presente deliberação para os autos do processo a ser criado para análise da prestação de contas do Prefeito do Município de Sousa/PB, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, exercício financeiro de 2023, com o fito de apurar o eventual prejuízo causado ao erário nas aquisições de medicamentos, diante do sobrepreço evidenciado, concorde exposto pelos especialistas da unidade técnica de instrução do Tribunal, fls. 4.877/4.884 e Do mesmo modo, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, REMETER cópia dos presentes autos eletrônicos à eg. Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. PROCESSO TC 03710/23 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 28/2019, firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e a empresa TRIVALE Administração Ltda., objetivando prorrogar o prazo de vigência ajuste. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou a conclusão da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR COM RESSALVAS o mencionado aditamento, ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, Dr. Adriano César Galdino de Araújo, não repita a mácula apontada no relatório da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 06769/23 – 7º e 8º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO n.º 160/2021, originários do Município de Coremas/PB, objetivando, respectivamente, a prorrogação da vigência e o acréscimo de valor ao referido ajuste, firmado com vistas ao fornecimento de profissionais da área da saúde para atender às necessidades da mencionada Comuna. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito, ENVIAR cópia do presente feito à Secretaria de Controle Externo - SECEX do eg. Tribunal de Contas da União - TCU na Paraíba, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, solicitando à Corte de Contas federal que, na hipótese de eivas remissivas à aplicação de recursos de contrapartida municipal, provoque este Sinédrio de Contas, com vistas à imputação do possível débito à autoridade responsável e DETERMINAR o arquivamento do caderno processual. PROCESSO TC 09351/23 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 77/2019, firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e a empresa SIN Comunicação Ltda., objetivando prorrogar o prazo de vigência do ajuste. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o referido termo aditivo, DETERMINAR o traslado de cópia da presente deliberação para os autos do processo de acompanhamento da gestão, referente ao exercício de 2024 (Processo TC n.º 00001/24), com vistas ao exame das despesas decorrentes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 77/2019, concorde exposto pelo Ministério Público Especial, fls. 34/39 e ORDENAR o arquivamento dos autos. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 06972/23 - DENÚNCIA com pedido de medida cautelar, formulada pelo SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMEDI/PB, em face da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, referente a vários editais de credenciamento com objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de Anestesiologia,

Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Urologia, Medicina Intensiva Adulto e Medicina Intensiva Neonatal para atuar no Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER, no exercício financeiro de 2023. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, RECOMENDAR a atual gestão da PB SAÚDE, sob a responsabilidade do Sr. Arimatheus Silva Reis, para que: a) adote providências para realizar a contratação de Médico Urologista nos quadros do órgão, mediante concurso ou processo seletivo, com intuito de converter a contratação urgente e temporária em definitiva; b) promova medidas, com o intuito de atender a transparência das informações relacionadas aos procedimentos sob exame, quais sejam, remessa de informações e documentos ao Tramita relativos aos Credenciamentos n.º 04/2023, 06/2023 e 07/2023, conforme dispõe a RN TC n.º 01/2023 desta Corte; envio do despacho com a justificativa para os cancelamentos dos Credenciamentos n.º 01/2023, 06/2023 e 07/2023, bem como a publicação dos atos de cancelamento em sítio oficial; providenciar a mudança de status para cancelado junto ao Tramita do Credenciamento n.º 01/2023, bem como dos Credenciamentos n.º 06/2023 e 07/2023, após a remessa das informações destes últimos junto ao Tramita e DETERMINAR o arquivamento eletrônico dos presentes autos, por perda de objeto. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 01105/22 – DENÚNCIA formulada pelos Vereadores do Município de Cacimba de Dentro/PB, Sr. Victor Hugo de Sousa Nóbrega, Sr. Alexandre Marcio Ramos Rocha Filho, e Sr. Antônio Francisco da Silva Neto, em face do Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr. Valdinele Gomes Costa, acerca de supostas irregularidades nos processamentos de despesas no ano de 2019. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, TOMAR conhecimento da mencionada delação e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE, ENCAMINHAR cópia desta decisão aos denunciadores, Sr. Victor Hugo de Sousa Nóbrega, Sr. Alexandre Marcio Ramos Rocha Filho, e Sr. Antônio Francisco da Silva Neto, para conhecimentos, ENVIAR recomendações no sentido de que o Alcaide de Cacimba de Dentro/PB, Sr. Valdinele Gomes Costa, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos preceitos constitucionais, legais e normativos pertinentes, notadamente os ditames estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSOS TC 08885/22, 09550/22, 01318/23, 01838/23, 02196/23, 03758/23, 04816/23, 05753/23, 05754/23, 07350/23, 07441/23, 07606/23, 07633/23, 07672/23, 08211/23, 08220/23, 08539/23, 09201/23, 00459/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 02043/22 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA concedida a Sra. Maria de Fátima Porto Nóbrega, Enfermeira, matrícula nº 00249-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Lavrada/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Pedra Lavrada/PB, Sr. José Odeon Braga Neto, para, em comum acordo com o Prefeito daquele município, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, proceda à exclusão da parcela “Gratificação PSF” do somatório dos proventos de aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Porto Nóbrega, com o posterior envio do comprovante de implemento do benefício com o seu valor atualizado, bem como restabeleça a legalidade no tocante às inconformidades detectadas na legislação local referente à reforma previdenciária municipal, conforme apontado pela Auditoria no seu



relatório de fls. 148/154, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSO TC 05834/22 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA concedida a Sra. Maria das Vitórias dos Santos Galvínio, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00288-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Lavrada/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Pedra Lavrada/PB, Sr. José Odeon Braga Neto, para, em comum acordo com o Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, apresente a documentação reclamada pela Auditoria e/ou restabeleça a legalidade no tocante às inconformidades por ela apontadas, conforme relatório de fls. 101/106, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSO TC 05835/22 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA concedida a Sra. Maria do Socorro Santos Azevedo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00043-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Lavrada/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Pedra Lavrada/PB, Sr. José Odeon Braga Neto, a fim de que apresente a documentação reclamada pela Auditoria e/ou restabeleça a legalidade no tocante às inconformidades por ela apontadas, conforme relatório de fls. 100/105, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSOS TC 03742/22, 09155/22, 09169/22, 09337/22, 09821/22, 10361/22, 10858/22, 01295/23, 02069/23, 06093/23, 06686/23, 06809/23, 07493/23, 07628/23, 07631/23, 07635/23, 07749/23, 08937/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSOS TC 02265/20, 02342/23, 06020/23, 08084/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe “J” RECURSOS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 16483/19 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho - IPAM, Sr. Igor Rafael de Azevedo Santos, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 01418/2023, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 20 de junho do mesmo ano. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, preliminarmente, TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente, da tempestividade de sua apresentação e do interesse processual, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para afastar a penalidade imposta ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho - IPAM, Sr. Igor Rafael de Azevedo Santos, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 15,53 - UFRs/PB e REMETER o presente álbum processual à Corregedoria deste Sinédrio de Contas, para as providências cabíveis. Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 11570/09 – REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL, decorrentes de processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba em parceria com o município de Alagoa Nova/PB, com o

objetivo de prover os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme previsto nos parágrafos 4º a 6º do artigo 198 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 51/2006, que no presente momento, verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 1492/2020. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: se manifestou pela assinatura de prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC nº 1492/2020, por parte do ex-Prefeito do Município de Alagoa Nova/PB, Sr. José Uchoa de Aquino Leite e ASSINAR prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Gestor do Município de Alagoa Nova/PB, Sr. Francinildo Pimentel da Silva, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido do desligamento da servidora Ednalva André de Souza, contratada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (01/01/2021) ou comprove mediante documentos hábeis a regularidade de tal contratação, sob pena de aplicação de multa por omissão, com base no que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 18/1993. PROCESSO TC 17207/17 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, objetivando a seleção de Organização Social, com a finalidade de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Don José Maria Pires, no Município de Santa Rita-PB, que no presente momento, verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 476/2018. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 476/2018, DETERMINAR o envio de cópia da presente decisão aos autos dos Processos TC nº 10090/18; nº 01364/19 e nº 02019/18 a fim de subsidiar o Órgão de Instrução no acompanhamento do alcance das metas acertadas no Contrato de Gestão, assim como a efetividade da realização das despesas com a aquisição de equipamentos, mobiliários, prestação de serviços em geral, manutenção, contratação de pessoal, comparando os seus preços com os de mercado, dentre outros aspectos gerenciais e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. PROCESSO TC 15883/18 - INSPEÇÃO ESPECIAL de Acompanhamento de Gestão da Câmara Municipal do Conde/PB, referente ao exercício de 2018, sob responsabilidade do gestor à época, Sr. Luzimar Nunes de Oliveira, objetivando a análise dos gastos com diárias daquele Poder Legislativo. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, declarar o NÃO CUMPRIMENTO da Resolução RC1 TC nº 0078/2020, APLICAR MULTA pessoal ao ex-gestor da Câmara Municipal do Conde/PB, Sr. Carlos André de Oliveira, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalente a 15,25 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e ASSINAR prazo de 30 (trinta) dias para que o atual gestor, Sr. Luzimar Nunes de Oliveira, adote as providências no sentido de encaminhar a esse Tribunal de Contas a documentação reclamada pela Auditoria no item 2 do Relatório Inicial acostado às fls. 12/15 dos autos, sob pena de aplicação de multa por omissão, nos termos do art. 56 da LOTCE/PB. PROCESSO AGENDADO EXTRAPAUTA. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 08454/23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Sr. Antônio de Pádua Pereira Leite, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no Acórdão AC1 TC nº. 0167/2024, emitido quando da análise de denúncia, com pedido de cautelar, em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no exercício de 2023, em relação à doação de um terreno no qual funciona um equipamento público. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: se manifestou pelo conhecimento e provimento dos Embargos de Declaração. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e NÃO DAR-LHE PROVIMENTO, por ausência de pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 12 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA



DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Presencial e Remota da 1ª Câmara, 29 de fevereiro de 2024.

Sessão: 2982 - 07/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: ATA DA 2982ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (convocado para compor o quorum). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procurador Luciano Andrade Farias. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: O Presidente em Exercício Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, comunicou a ausência justificada, por motivo de saúde, do Presidente Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adiando todos os seus processos para a próxima Sessão Ordinária e Remota do dia 21.03.24, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Processos adiados ou retirados de pauta: Processo TC 10571/13 (item 19) – adiado para a sessão do dia 21.03.24, por solicitação do Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, e os Processos TC 05484/23 (item 26), 07926/23 (item 27), 08167/23 (item 28), 08445/23 (item 29), 09173/23 (item 31), 09321/23 (item 32), 09361/23 (item 33), 09552/23 (item 34) – adiados todos por falta de quorum, por impedimento declarado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, por solicitação do Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC 04561/22 (item 82) – adiado para a Sessão Ordinária e Remota do dia 04.04.24, por pedido de vista do Conselheiro Fábio Túlio Filgueira Nogueira, da relatoria do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Solicitado inversões de pauta dos itens: 21 (Proc. TC 09135/20) e 23 (Proc. TC 09191/19). Dando início à Pauta de julgamento, o Presidente em Exercício anunciou. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 09135/20 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO da antiga Ordenadora de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira/PB - IPSENP, Sra. Francisca Cleonice de Lima Dias, relativa ao exercício financeiro de 2019. Concluso o relatório, presente o representante da parte interessada Dr. Rocine Nunes Rodrigues (OAB/PB 8.682), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas, INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, APLICAR MULTA à antiga Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira/PB - IPSENP, Sra. Francisca Cleonice de Lima Dias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 15,18 - UFRs/PB, FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, ENVIAR recomendações no sentido de que a atual gestora da entidade previdenciária da Comuna de Nova Palmeira/PB, Sra. Ângela Maria Oliveira dos Santos, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB, Sr. Ailton Gomes Medeiros, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes, sob pena de responsabilização futura. Na Classe “E” LICITAÇÕES E

CONTRATOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 09191/19 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 09/2019, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sra. Jacqueline Fernandes de Gusmão e Sr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9.450), para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES o Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2019, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, bem como os contratos dele decorrentes e RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Estado da Administração para que aperfeiçoe o modelo de centralização dos procedimentos licitatórios, visando evitar as pechas aqui constatadas. Retomando a ordem natural da pauta. Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 03152/23 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do antigo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, Sr. Hermes Fernandes de Arruda, relativa ao exercício financeiro de 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, JULGAR REGULARES as referidas contas, INFORMAR a supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, e ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Parlamento Mirim de Brejo do Cruz/PB, Sr. Sebastião Marcos Costa de Sousa, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC n.º 00016/17. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS - Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 09552/20 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017003/2019, advindo da licitação - 06007/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002), realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro, tendo como objetivo o Registro de preço para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR o Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Nº 00017003/2019, objeto de análise nos presentes autos e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. PROCESSO TC 09562/20 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017002/2019, advindo da licitação - 06007/2019 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002), realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro, tendo como objetivo o Registro de preço para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR o Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Nº 00017002/2019, objeto de análise nos presentes autos e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. PROCESSO TC 08905/23 - SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS nº 018/2021 e nº 019/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2020, realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância armada. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES os segundos Termos Aditivos aos Contratos nº 018/2021 e nº 019/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 109/2020, objeto de análise nos presentes autos e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 11368/14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0001/2014 e do



Contrato n.º 1001/2014, originários do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB, objetivando os fornecimentos de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da Comunidade. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 07714/23 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2021, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB e a empresa Construtora Rocha Cavalcante Ltda., objetivando o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência do ajuste. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o referido aditamento contratual e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 15375/20 – INSPEÇÃO ESPECIAL atuada para examinar a adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial n.º 08/2013, realizado pela Urbe de Santa Rita/PB, objetivando as aquisições de materiais gráficos pelo Município de Pilar/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito, INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas e DETERMINAR o arquivamento do caderno processual. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 01604/23 - DENÚNCIA formulada pelos Srs. Vicente de Paula Campos, Neli Regina da Costa Pereira, Maria do Socorro Patrício e Vanderley Bezerra de Farias, Vereadores do município de Desterro/PB, acerca de supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 04/2022, relativa à construção da Creche Padrão “Tipo A” para o programa Paraíba Primeira infância/INTEGRA-PB, com capacidade de atendimento para 100(cem) crianças no Município de Desterro/PB, durante o exercício de 2022. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, CONHECER da presente denúncia e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, APLICAR MULTA pessoal ao Prefeito Municipal de Desterro/PB, Sr. Valtécio de Almeida Justo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 30,37 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e RECOMENDAR ao atual Mandatário Municipal, no sentido de que não mais incorra nas falhas constatadas nestes autos, buscando atender com zelo às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, bem como fornecer de forma eficiente todas as informações solicitadas pelo Sistema SAGRES. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSOS TC 10636/21, 09452/22, 02090/23, 05098/23, 05225/23, 05369/23. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC

09921/20 - APOSENTADORIA ao Sr. Ramonilson Alves Gomes, ex-ocupante do cargo de Juiz de Direito, Matrícula nº. 471212-9, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL da Resolução Processual RC1 TC 00027/23 pelo Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, Diretor-Presidente da Paraíba Previdência (PBPREV), SEM cominação de multa pessoal do artigo 56, inc. IV, da LOTC/PB e ASSINAR o prazo de (sessenta) dias ao nominado Gestor da Autarquia Previdenciária Paraibana - PBPREV, a fim de que proceda às medidas discriminadas pelo Órgão Técnico desta Corte, as quais incluem a marcação de perícia perante a Junta Médica do Estado da Paraíba, com o fito de viabilizar a emissão de laudo pericial nos moldes prescritos em lei estadual, e a exigência da CTC do período questionado, ou, alternativamente, de prova do efetivo e inequívoco recolhimento das contribuições previdenciárias pendentes, no intuito de sanear as inconformidades apontadas, de tudo fazendo prova em tempo hábil ao DD Relator do feito, sob pena de nova aplicação de multa pessoal, prevista no inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do TCE-PB, em caso de omissão ou descumprimento das determinações deste Tribunal sem justificativas plausíveis, dentre outros aspectos. PROCESSO TC 15231/20 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Juvita Costa Neves de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 2553, lotada na Secretaria da Saúde daquele município. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé, Sr. Josinaldo da Silva Viana, venha aos autos apresentar justificativas e/ou a documentação cobrada pela Auditoria (fls. 32/37), de tudo fazendo prova a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSO TC 20924/20 - Exame de Legalidade do ato do Presidente do IPSEM/Soledade, concedendo APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Sra. Joana Darc de Farias Leonardo Costa, Telefonista, Matrícula nº. 1463-0, lotada na Policlínica da Saúde do Município. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR, com base no art. 9º da Resolução TC nº 103/98, o prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Diretor-Presidente da IPSEM-Soledade, para que, sob pena de aplicação de multa pessoal de que trata o artigo 56 da LOTCE, em caso de omissão, encaminhe a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria, qual seja, laudo pericial apresentado por médico diferente dos signatários dos laudos fls.53/56, e que apresente conclusão, de forma clara, sobre a doença que originou a aposentadoria por invalidez, se há recomendação de afastamento definitivo e se a patologia é decorrente das funções exercidas, e CTC do INSS. PROCESSO TC 00466/22 - Exame do ato do Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, concedendo PENSÃO VITALÍCIA, em razão da morte da servidora Inácia Leite de Carvalho, Professora de Educação Básica 1 B VI, Matrícula nº 141.338-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, tendo como beneficiário o Sr Luiz Gonzaga Tolentino Leite, conforme Portaria P nº 982. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, declarar O CUMPRIMENTO da Resolução RC1 TC nº 0078/2024, JULGAR REGULAR e CONSIDERAR LEGAL o ato de concessão de Pensão por morte da servidora Inácia Leite de Carvalho, tendo como dependente beneficiário o Sr. Luiz Gonzaga Tolentino Leite, conforme Portaria P nº 982 e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 00469/22 - Exame do ato do Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, concedendo PENSÃO VITALÍCIA por Morte, à Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes, em face do falecimento do ex-servidor inativo Vanildo da Silva Gomes, 2º Sargento, matrícula n.º 514.362-4, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes



legais. MPCONTAS: acompanhou parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Paraíba Previdência – PBPREV, Sr. José Antônio Coelho Cavalcanti, promova a retificação dos cálculos proventuais da Pensão por Morte concedida à Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes, nos termos indicados pela Auditoria (fls. 57/61, 178/182 e 198/201), de tudo fazendo prova a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB e outras cominações legais aplicáveis à espécie. PROCESSO TC 01786/23 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Marineuda de Andrade Dantas, Agente Administrativo, matrícula n.º 43, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bananeiras/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a perda de objeto. PROCESSOS TC 05101/10, 20303/19, 15270/21, 06728/22, 08348/22, 10220/22, 03799/23, 05969/23, 06025/23, 06035/23, 08013/23, 09183/23, 09184/23, 00622/24, 00624/24, 00629/24, 00630/24, 00632/24. Concluso os relatórios e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade dos atos e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 05335/22 - PENSÃO VITALÍCIA concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Severina das Neves da Silva e da pensão temporária outorgada ao menor Washington da Silva Saturnino. Concluso o relatório e comprovada as ausências dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: opinou, pela legalidade do ato e concessão dos competentes registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, com a ausência justificada do Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe “J” RECURSOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 15564/18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex- gestor, Sr. Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC n.º 00210/24, atinente à análise da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 10019/2018, oriunda do Pregão Presencial n.º 10019/2017, da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, referente à aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde do município de Pocinhos/PB, sob a responsabilidade do antes nominado gestor. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em CONHECER dos Embargos de Declaração opostos pelo ex-gestor, Sr. Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, por meio de seu bastante procurador, Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado OAB/PB n.º 14.233) e, no mérito, ACOLHE-LOS, em razão da existência de contradição apontada pelo embargante e, desta feita, retificar tanto o Voto do Relator quanto a parte dispositiva do decism guerreado, de modo que onde se lê “ pelo não provimento” leia-se “ provimento parcial”, excluir a multa, mantendo-se intactos os demais itens da decisão combatida (Acórdão AC1 TC n.º 00398/22). Na Classe “K” VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 06908/06 – INSPEÇÃO ESPECIAL instaurada após Representação formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho, objetivando analisar possíveis irregularidades na contratação de profissionais da área de saúde pela Prefeitura Municipal de Esperança/PB. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados e seus representantes legais. MPCONTAS: acompanhou o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, na conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, em razão dos motivos já expostos pela Unidade Técnica e pelo Representante do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, dando-se continuidade à investigação da matéria relativa às Contratações por Excepcional Interesse Público pelo Município de Esperança/PB, nos Processos de

Acompanhamento de Gestão e Prestações de Contas Anual do Município, em andamento nesta Corte de Contas. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 04 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Presencial e Remota da 1ª Câmara, 07 de março de 2024.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07661/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Luis Felipe Medeiros dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00002/24

Processo: [20856/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Joao Victor Almeida de Lucena (Assessor Técnico); VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA (Interessado(a)); Maria Marlene de Carvalho Viana (Interessado(a)); Marcio Medeiros Porto (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Advogado(a) OAB/PB 26959); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Decisão: PEDIDO DE PARCELAMENTO. Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS. Aposentadoria. Descumprimento de decisão deste Tribunal. Multa aplicada. Pedido de parcelamento. Intempestividade. Não conhecimento. ... ANTE O EXPOSTO, decido: A) NÃO CONHECER o pedido formulado em 01/03/2024 pela Senhora RITA DARK SILVA AQUINO, ex-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé – IPAMS, de parcelamento da multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 37,15 UFR-PB (trinta e sete inteiros e quinze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), lhe aplicada com fulcro no inciso IV e VII do art. 56 da Lei Orgânica deste Tribunal, através do Acórdão AC2 - TC 00148/21, mantida pelo Acórdão AC2 - TC 02290/21 (Recurso de Reconsideração) e Acórdão APL - TC 00295/23 (Recurso de Apelação), este último publicado em 21/07/2023, porquanto intempestivo; B) ENCAMINHAR à Secretaria da Segunda Câmara para: B1) PUBLICAR a presente decisão; e B.2) ENCAMINHAR este processo à Corregedoria para as anotações de estilo.

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00003/24

Processo: [20856/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Joao Victor Almeida de Lucena (Assessor Técnico); VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA (Interessado(a)); Maria Marlene de Carvalho Viana (Interessado(a)); Marcio Medeiros Porto (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Advogado(a) OAB/PB 26959); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Decisão: PEDIDO DE PARCELAMENTO. Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS. Aposentadoria. Descumprimento de decisão deste Tribunal. Multa aplicada. Pedido de parcelamento. Intempestividade. Não conhecimento. ... ANTE O EXPOSTO, decido: A) NÃO CONHECER o pedido formulado em 01/03/2024 pelo Senhor MARCIO MEDEIROS PORTO, Diretor de Benefício do Instituto de Previdência do Município de Sumé – IPAMS, de parcelamento da



multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 37,15 UFR-PB (trinta e sete inteiros e quinze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), lhe aplicada com fulcro no inciso IV e VII do art. 56 da Lei Orgânica deste Tribunal, através do Acórdão AC2 - TC 00148/21, mantida pelo Acórdão AC2 - TC 02290/21 (Recurso de Reconsideração) e Acórdão APL - TC 00295/23 (Recurso de Apelação), este último publicado em 21/07/2023, porquanto intempestivo; B) ENCAMINHAR à Secretaria da Segunda Câmara para: B1) PUBLICAR a presente decisão; e B.2) ENCAMINHAR este processo à Corregedoria para as anotações de estilo.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07186/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Pedro Henrique de Sousa Pedrosa Ribeiro (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00265/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Tales Torricelli de Sousa Costa E Silva (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00268/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Tiago Marcone Castro da Rocha (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00282/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00296/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00253/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Joao Batista Truta (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00257/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Antonio Aldo Andrade de Sousa (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00260/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:



Interessado(s): Hélio Severino de Souza (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00298/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00319/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00324/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Rinaldo Cipriano de Sousa (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00330/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Maria Rodrigues Linhares de Lima (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00331/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jose Pedro da Silva. (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00347/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Gidalva Francisca de Lima (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00351/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Marcos Eron Nogueira (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [00365/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00378/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Itamar Moreira Fernandes (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00379/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Paulo Braz de Moura (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00388/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jose de Arimatea da Silva (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00391/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Francisco Eudes Vieira de Araujo (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00406/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00411/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Luiz Claudino de Carvalho Florencio (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno, informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00416/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Sandoval Vieira Lins (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os



dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00419/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00422/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Matheus Amorim Maranhao E Silva (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00446/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Espedito Cezario de Freitas Filho (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00447/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Maria Sulene Dantas Sarmiento (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas

efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00448/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2023

Interessado(s): Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

No intuito de subsidiar o acompanhamento da gestão, solicita-se o encaminhamento a este Tribunal de listagem relativa às matrículas efetuadas no exercício de 2023, referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, em conformidade com os dados enviados ao Censo Escolar (INEP), contendo, para cada aluno informado: • Nome; • CPF; • Nome da Escola na qual o aluno foi matriculado. Solicita-se ainda que a referida listagem seja encaminhada em formato Excel XLSX ou CSV

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 21877/24

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: LICITAÇÃO LRE EL Nº 004/2024. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com fornecimento de materiais, visando a execução da nova subestação de 1000 kVA da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Usina I, a serem prestados no município de João Pessoa, integrante do Sistema de Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

Data do Certame: 09/04/2024 às 15:00

Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1039110

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: 24344/24

Número da Licitação: 00008/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS (BANDEJA, PRATO ESCOLAR, COPO DE ALUMÍNIO E COLHER DE SOPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 764.920,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: 31063/24

Número da Licitação: 00014/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar,



dentre outros), para atender as necessidades das secretarias deste município

Data do Certame: 01/04/2024 às 08:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 591.227,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [31230/24](#)

Número da Licitação: 00018/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 2.361.524,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [31239/24](#)

Número da Licitação: 00026/2023

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE COMO AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA.

Data do Certame: 10/11/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [31243/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação da Licença de Uso de Software de tributação.

Data do Certame: 03/04/2024 às 08:00

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [31244/24](#)

Número da Licitação: 00025/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTE ODONTOLÓGICO.

Data do Certame: 27/03/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTE ODONTOLÓGICO.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [31246/24](#)

Número da Licitação: 06016/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [31251/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Documento TCE nº: [31272/24](#)

Número da Licitação: 00010/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentárias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023 para o município de Emas PB.

Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [31302/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Data do Certame: 22/03/2024 às 09:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 480.417,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: [31314/24](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades das secretarias municipais

Data do Certame: 05/02/2024 às 14:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [31319/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Data do Certame: 20/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: PUBLICIDADE DO EDITAL. FAMUP, PCP, PNCP, PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [31322/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Fogos de artifício destinada a abrigar as comemorações e festividades tradicionais da cidade de Pitimbu- PB.

Data do Certame: 26/03/2024 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB

Valor Estimado: R\$ 675.200,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [31323/24](#)

Número da Licitação: 00008/2024

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: LICITAÇÃO LRE EL Nº 008/2024. Objeto: Execução das Obras de Expansão do SAA do Assentamento Riacho da Cruz no Município de Barra de Santa Rosa, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, assim como a Licença Ambiental Instalação nº 1720/2023.

Data do Certame: 11/04/2024 às 15:00

Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1040612

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [31335/24](#)

Número da Licitação: 90806/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BUEIRO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL LOPES DE FIGUEIREDO NO BAIRRO DA CATINGUEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.

Data do Certame: 03/04/2024 às 09:00

Local do Certame: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 813.503,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitagi

Documento TCE nº: [31342/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de reformas de 02 (duas) praças públicas sediadas no Conjunto Roberto Paulino, dessa cidade.

Data do Certame: 01/04/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 170.261,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [31346/24](#)

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA A FROTA VEICULAR, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

Data do Certame: 04/04/2024 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundo Especial do Poder Judiciário

Documento TCE nº: [31347/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Solução de Proteção de Dados por Subscrição ou perpétuo para o período mínimo de 60 meses com licenciamento de softwares, compreendendo a aquisição do appliance de backup, treinamento, instalação, atualização, repasse de conhecimento e aquisição de licenças de softwares para a implementação da solução de proteção de dados, com garantia técnica integral on site pelo período de 60 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Ed

Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 926222

Valor Estimado: R\$ 4.876.076,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitagi

Documento TCE nº: [31351/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa do ramo Pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL de diversas ruas no Conjunto Antônio Amaro Etapa 02.

Data do Certame: 01/04/2024 às 14:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 212.255,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [31361/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Data do Certame: 26/03/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [31363/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Data do Certame: 26/03/2024 às 13:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [31365/24](#)

Número da Licitação: 00024/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS, EMERGENCIAIS PARA O PETBANS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

Data do Certame: 03/04/2024 às 14:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [31383/24](#)

Número da Licitação: 00025/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PETBANS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

Data do Certame: 04/04/2024 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [31387/24](#)

Número da Licitação: 00026/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CALHAS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

Data do Certame: 04/04/2024 às 14:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [31394/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODILON MAIA FILHO, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ PB

Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 749.923,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [31396/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Serviços Para Serem Utilizados na Manutenção dos Veículos, Conforme Demanda, Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos



Leves e Pesados Pertencentes à Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte PB.

Data do Certame: 04/04/2024 às 10:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: [31412/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Serviços Para Serem Utilizados na Manutenção dos Veículos, Conforme Demanda, Para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte PB.

Data do Certame: 04/04/2024 às 11:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [31425/24](#)

Número da Licitação: 00018/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, visando realizar transporte e abastecimento de água potável, distribuindo nos pontos indicados pela Secretaria requisitante do município de Teixeira/PB

Data do Certame: 04/04/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Documento TCE nº: [31432/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para prestar serviços na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Cândido, localizada no sítio Carnaúba, zona rural de Araruna/PB, em conformidade com as planilhas orçamentárias anexas a esse procedimento

Data do Certame: 02/04/2024 às 09:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 295.393,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: [31433/24](#)

Número da Licitação: 00009/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS, DE FORMA GRATUITA, AS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Data do Certame: 22/03/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18

Valor Estimado: R\$ 96.920,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [31439/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Data do Certame: 04/04/2024 às 14:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 865.908,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [31448/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [31459/24](#)

Número da Licitação: 00014/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB

Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito

Documento TCE nº: [31473/24](#)

Número da Licitação: 90004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS

Data do Certame: 01/04/2024 às 14:00

Local do Certame: COMPRAS.GOV.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [31480/24](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SANDOVAL MODELO 2

Data do Certame: 01/04/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 982.783,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [31486/24](#)

Número da Licitação: 00009/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB

Data do Certame: 27/03/2024 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [31488/24](#)

Número da Licitação: 00010/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB

Data do Certame: 27/03/2024 às 15:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: [31489/24](#)

Número da Licitação: 00008/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB

Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [31497/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Data do Certame: 26/03/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [31502/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço DantasPB
Data do Certame: 25/03/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [31504/24](#)
Número da Licitação: 00014/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de SalgadinhoPB
Data do Certame: 28/03/2024 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito
Documento TCE nº: [31505/24](#)
Número da Licitação: 90005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTTRANS
Data do Certame: 03/04/2024 às 14:00
Local do Certame: COMPRAS.GOV.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [31507/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [31520/24](#)
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 27/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [31524/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Alienação
Objeto: CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS, PARA FOMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-P
Data do Certame: 03/05/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [31526/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À PREFEITURA DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 26/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [31528/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SEGUNDA PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 27/03/2024 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 97.969,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [31547/24](#)
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município
Data do Certame: 02/04/2024 às 08:00
Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 1.089.797,39

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [31555/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DIÁRIA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA- ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data do Certame: 27/03/2024 às 09:15
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [31568/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL



DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Data do Certame: 08/04/2024 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB

Valor Estimado: R\$ 101.711,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [31580/24](#)

Número da Licitação: 00034/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através da Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores e demais conforme termo de referência.

Data do Certame: 27/03/2024 às 13:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [31582/24](#)

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, com entrega a cada secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 27/03/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [31592/24](#)

Número da Licitação: 00005/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 27/03/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [31602/24](#)

Número da Licitação: 00015/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM.

Data do Certame: 04/04/2024 às 09:30

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [31603/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 27/03/2024 às 11:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Superintendência de Trânsito e Transportes de Queimadas - STTRANS

Documento TCE nº: [31620/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS.

Data do Certame: 03/04/2024 às 09:00

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [31637/24](#)

Número da Licitação: 00014/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para locação de veículos com motoristas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.

Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 670.179,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [31649/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Continuação da construção do matadouro público do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1.045.361-33/2017 e SINCONV Nº 859593/2017/MAPA/CAIXA.

Data do Certame: 02/04/2024 às 08:59

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 604.165,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: [31664/24](#)

Número da Licitação: 00017/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES, NÃO ADJUDICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Data do Certame: 27/03/2024 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 41.777,52

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca

Documento TCE nº: [31666/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 22/03/2024 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha

Documento TCE nº: [31672/24](#)

Número da Licitação: 00025/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias de Alagoinha

Data do Certame: 20/02/2024 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca

Documento TCE nº: [31673/24](#)

Número da Licitação: 00007/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de atenção básica de Saúde deste Município

Data do Certame: 22/03/2024 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitação



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [31677/24](#)
Número da Licitação: 00033/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de cestas básicas para doação as famílias carentes do município de Guarabira/PB.
Data do Certame: 27/03/2024 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [31696/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO.
Data do Certame: 28/03/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Observações: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Documento TCE nº: [31698/24](#)
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias de Alagoinha
Data do Certame: 20/02/2024 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [31699/24](#)
Número da Licitação: 11001/2024
Modalidade: Convite (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DO TIPO PONTE VIÁRIA SOBRE O RIO CUIÁ LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 20/03/2024 às 10:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 182.264,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [31724/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Leilão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Alienação
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.
Data do Certame: 11/04/2024 às 10:00
Local do Certame: Garagem Municipal
Valor Estimado: R\$ 127.000,00
Observações: Informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58.307-002 ou por e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [31732/24](#)
Número da Licitação: 00035/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA BRANCA, EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE DE DONA INÊS/PB, E TAMBÉM, DO MURO DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDE

Data do Certame: 01/04/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [31739/24](#)
Número da Licitação: 00036/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção, para suprir as necessidades dos equipamentos de Saúde do município de Dona InêsPB. Exercício 2024
Data do Certame: 25/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [31745/24](#)
Número da Licitação: 00037/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AGRÍCOLAS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À ESSE MUNICÍPIO
Data do Certame: 27/03/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [31758/24](#)
Número da Licitação: 00038/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de assistência à saúde como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, botas imobilizadoras ortopédicas e bengalas
Data do Certame: 28/03/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [31771/24](#)
Número da Licitação: 00002/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas.
Data do Certame: 04/04/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 938.607,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [31772/24](#)
Número da Licitação: 00014/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA.
Data do Certame: 28/03/2024 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.060.090,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar
Documento TCE nº: [31799/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme termo de convenio nº 0156/2022 - SEDAM/PB
Data do Certame: 01/04/2024 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [31808/24](#)
Número da Licitação: 00011/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB
Data do Certame: 10/04/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 628.800,00

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde
Documento TCE nº: [19248/24](#)
Número da Licitação: 00083/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Edital - SF nº 83.2023 - Aquisição de insumos de CME com comodato de equipamentos

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 31685/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [31822/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 25/03/2024 às 09:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [31828/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação
Data do Certame: 25/03/2024 às 14:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2024:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [30034/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2024:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [30052/24](#)
Número da Licitação: 00007/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Aquisição parcelada de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de atenção básica de Saúde deste Município

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [21259/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SÍTIO MARIA DE MELO NESTE MUNICÍPIO

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 31217/24.